

QUARTA EDIÇÃO DO PROGRAMA DESIGN EXPORT – EDITAL Nº02/2022

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), por meio de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Centro Brasil Design (CBD), seleciona empresas para participarem do 2º. Edital de Seleção, de 30 vagas, da 4ª. Edição do programa Design Export, que tem como objetivo apoiar empresas brasileiras no desenvolvimento de competitividade internacional por meio de projetos de design ou redesign de: produtos, embalagens ou processos/serviços, voltados ao mercado internacional.

Sobre o Centro Brasil Design

É uma organização da sociedade civil, de direito privado, instituição especializada em idealizar, desenvolver e implementar programas e projetos estratégicos de design alinhados às políticas públicas. Tem como objetivo melhorar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Possui atuação nacional e conta com um time de experts com visão holística e altamente eficiente. O core business do CBD é fazer a conexão de criativos à soluções empresariais, startups e indústrias. Ministramos workshops em Design Thinking, Service Design, Sprint Design. O CBD utiliza o design e a inovação como drivers estratégicos para a competitividade e leva estas ferramentas para todos os setores da economia brasileira.

Sobre a ApexBrasil

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública. A Agência tem por competência a execução das políticas de promoção de exportações, em cooperação com o poder público, e das ações para promoção de investimentos estrangeiros diretos (IED), em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, tecnológica, de agricultura e de serviços.

1. Público-alvo:

Empresas brasileiras que atuem nos setores de Alimentos, Bebidas e Agronegócios, Casa e Construção, Máquinas e Equipamentos, Moda, Tecnologia e Saúde, que tenham como mercado-alvo África do Sul, Alemanha, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos, França, Índia, México, Peru, Portugal e Reino Unido. Outros setores e mercados alvo também poderão ser avaliados a depender da disponibilidade de vagas.

Vagas:

Serão selecionadas 30 empresas, assim distribuídas:

- **10 empresas para o desenvolvimento de produtos**

Design de Produtos – Desenvolvimento de um novo produto ou transformação de produto já existente para aumento de competitividade no mercado-alvo. Podem ser transformados elementos obrigatórios para entrada no mercado, tais como adaptações técnicas, ou de cunho comercial, tais como forma, tamanho, textura, cor, funcionalidade, material de fabricação, entre outros.

- **10 empresas para o desenvolvimento de embalagens**

Design de Embalagens – Desenvolvimento de uma nova embalagem ou adequação das embalagens para compreender o que é exigido pelo país-alvo, seja pela ótica de critérios técnicos – rotulagem, material de fabricação, idioma, entre outros – ou de critérios comerciais – cor, tamanho, grafia dos itens, fotos, transparência, entre outros.

- **10 empresas para o desenvolvimento de processos/serviços**

Design de Processos/Serviços - Adaptação e/ou redesenho de processos de produção e/ou de prestação de serviço e de comercialização da empresa, com foco na exportação de produtos ou serviços, a fim de que o processo remodelado se transforme em elemento de competitividade para a empresa por meio de critérios como custo, agilidade, escala, entre outros.

2. Programa Design Export

O Design Export é um programa da ApexBrasil, desenvolvido em parceria com o Centro Brasil Design (CBD) e apoia empresas brasileiras no desenvolvimento de soluções com design

diferenciado, voltadas ao mercado internacional. O objetivo é, por meio do design, aumentar a competitividade da empresa no mercado internacional.

Desde 2012, o Design Export levou e viabilizou a inovação para 399 projetos de empresas brasileiras distribuídas nas 5 regiões, de 24 setores produtivos.

2.1. Benefícios do Programa

As empresas serão beneficiadas diretamente com:

- a. Apoio financeiro no valor de até R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) para a contratação de escritório de design, entre aqueles que estarão previamente cadastrados no programa e disponíveis no site da ApexBrasil, para que os empresários possam conhecê-los e definir com quem pretendem trabalhar.
- b. Apoio técnico de *brokers* que orientarão e acompanharão todas as etapas de atendimento necessárias ao desenvolvimento do novo processo, produto ou embalagem, por meio da gestão do design, conforme será detalhado a seguir.
- c. Divulgação do projeto desenvolvido na imprensa, em redes sociais e no site da ApexBrasil e parceiros.

2.2. Etapas do atendimento à empresa



Validação

Nesta fase acontece a 1ª reunião presencial ou online entre a empresa e o *broker* para apresentação dos detalhes do Programa Design Export. A empresa deverá apresentar o projeto a ser desenvolvido para validação. Na sequência será discutido o alinhamento das expectativas do projeto de design a ser desenvolvido pela empresa.

Briefing

A empresa é orientada na elaboração do documento de briefing com as informações técnicas do projeto de design a ser desenvolvido. O briefing é o documento de referência para a

solicitação de orçamento junto aos escritórios de design cadastrados para atendimento.

Orçamento e Definição do escritório de design

A empresa recebe orientação para identificação dos escritórios de design com capacidade para o desenvolvimento do projeto e instruções para a solicitação das propostas comerciais e dos orçamentos. A empresa deverá ter três propostas de orçamento, no mínimo, e o máximo de cinco.

Contratação do escritório de design

A empresa é orientada na análise das propostas comerciais e dos orçamentos dos escritórios de design e na escolha do mais apropriado para atendimento às necessidades do projeto a ser desenvolvido. Após a definição do escritório de design, será firmado o contrato de prestação do serviço de design para o desenvolvimento do novo projeto entre o Centro Brasil Design, a empresa beneficiada e o escritório de design.

Início do projeto Design Export

Reunião, online ou presencial, que demarca o início das atividades de desenvolvimento do projeto. Com a participação do *broker*, da equipe da empresa, com um representante tomador de decisão, e o escritório de design, são estabelecidas as diretrizes de projeto – detalhamento do briefing, cronograma e definições técnicas.

O projeto de desenvolvimento de um novo produto, de uma nova embalagem ou de um processo, ou ainda o redesign destes itens acontece nesta etapa. Aqui concentram-se: a definição do conceito; a geração de alternativas; a definição da alternativa escolhida, o detalhamento técnico e a finalização do projeto para produção.

Avaliação

Esta etapa marca a avaliação de todos os envolvidos no processo de desenvolvimento do projeto. A empresa irá avaliar o trabalho do escritório de design, do *broker*, do CBD e também da ApexBrasil. Da mesma forma, o escritório de design irá avaliar a empresa, o *broker*, o CBD e também a ApexBrasil. Por fim o *broker* fará uma avaliação da empresa e do escritório de design.

Relatório Final do Atendimento

Elaboração do relatório final contendo o nome da empresa; o escritório de design responsável pelo projeto; nome do projeto desenvolvido; o problema e a solução, com ênfase para os aspectos de comércio exterior desenvolvidos no projeto; bem como fotos ilustrativas demonstrando o que foi desenvolvido para o mercado externo, com participação do broker responsável pelo acompanhamento do processo.

Cronograma	Período
Assinatura do Termo de Adesão	5 dias
Pagamento da Taxa de Adesão	10 dias
Início do Atendimento	5 dias
Validação e Briefing	20 dias
Orçamento e Definição do escritório de design	15 dias
Contratação do escritório de design	5 dias
Início do projeto	5 dias
Desenvolvimento do projeto	60 dias
Avaliação	5 dias
Relatório Final do Atendimento	5 dias

2.3. Obrigações da empresa beneficiada pelo Programa

- Apresentar de forma clara o problema para o qual deseja encontrar solução; ou o projeto que deseja implementar, assim como uma definição de mercado alvo a ser preenchido no formulário eletrônico.
- Participar das atividades desenvolvidas ao longo do programa Design Export.
- Envolver o *broker* em todas as etapas do desenvolvimento do projeto, conforme detalhamento supracitado.
- Fornecer informações relativas ao projeto que será desenvolvido.
- Cumprir com o cronograma acima apresentado, sob pena de sofrer a perda do apoio financeiro do programa e ser responsabilizado pelo reembolso dos valores pagos, exceto em caso fortuito ou força maior.

- f. Resposta a todos os questionários durante e após o programa, sob pena de advertência de não cumprimento de normativa estabelecida pela ApexBrasil seguida de notificação de não participação em outras ações junto à ApexBrasil.

3. Etapas de Seleção

3.1. Inscrição

A empresa interessada deverá realizar um cadastramento prévio disponível em https://crm-apps.apexbrasil.com.br/orgbdeab873/inscricao-eventos/evento/inscricao-de-empresas-para-o-design-export-2o-edital/c0dd808e-6955-432e-b667-abdb892ddd3a?utm_source=EMarketing. Na sequência, a empresa receberá um e-mail da ApexBrasil com o link para o preenchimento completo do Formulário eletrônico até o dia **30 de novembro de 2022**. Recomenda-se atenção para a possibilidade do e-mail da ApexBrasil ser direcionado para a caixa de spam.

As instituições envolvidas (ApexBrasil e Centro Brasil Design) não serão responsáveis por falhas na conexão que impeçam o preenchimento do formulário. A empresa que não realizar o preenchimento completo do formulário será considerada eliminada.

3.2. Habilitação

A empresa interessada deverá estar legalmente constituída no território brasileiro e realizar o carregamento (upload) dos 2 (dois) documentos de habilitação jurídica listados abaixo:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual; Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para outras empresas;
- b. Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

A empresa que não realizar o carregamento completo (upload) dos 2 (dois) documentos listados acima será considerada eliminada.

3.3. Avaliação

As empresas habilitadas serão avaliadas conforme os critérios abaixo e a pontuação será calculada considerando o somatório de pontos versus peso, conforme os quesitos discriminados a seguir:

$$\text{Pontuação da Empresa} = 2x(a) + 2x(b) + 4x(c) + 4x(d) + 2x(e)$$

a. Grau de internacionalização da empresa (Peso 2)

- Definido com base nas informações da Secex-Ministério da Economia

Maturidade Exportadora	Pontos
Não exportadora	0
Exportadora em 2020	1

b. Porte da empresa (Peso 2) *

- Definido com base nos critérios de classificação do Ministério da Economia (Tabela 2)

Porte	Indústria		
	Nº Empregados	Faturamento/Ano	Pontos
Micro Empresa	Até 10	Até US\$ 400 mil	1
Pequena Empresa	De 11 a 40	Até US\$ 3,5 milhões	3
Média Empresa	De 41 a 200	Até US\$ 20 milhões	4
Grande Empresa	Acima de 200	Acima de US\$ 20 milhões	2

Tabela 2: Fonte: Ministério da Economia

*As informações autodeclaradas no momento da inscrição não poderão ser modificadas posteriormente.

c. Design, Inovação e Estrutura da empresa (Peso 4)

- Definido com base na pontuação de 1 a 4, obtida por meio da avaliação das informações contidas no Formulário Eletrônico, itens 2, 3 e 4.

d. Projeto a ser desenvolvido (Peso 4)

- Definido com base na pontuação de 1 a 4, obtida por meio da avaliação das informações contidas no Formulário Eletrônico, itens 5 e 6.

e. Empresas apoiadas pela ApexBrasil (Peso 2)

- Definido com base na carteira de clientes da ApexBrasil

Apoio ApexBrasil	Pontos
Não apoiada*	0
Apoiada pelo PEIEX	1
Apoiada por Projeto Setorial	2
Apoiada por outros projetos da ApexBrasil	1

*Não faz parte de projetos da ApexBrasil

A empresa que obtiver pontuação igual ou menor de 24 pontos será considerada eliminada.

A empresa que já tiver participado do Design Export I, II ou III e não tiver executado e exportado os projetos de produtos e/ou embalagens desenvolvidos com o apoio do Programa, conforme informações do item 6 do Formulário Eletrônico, será considerada eliminada.

3.4. Classificação

As empresas habilitadas e avaliadas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, até a seguinte ordem:

- 10 empresas para o desenvolvimento de novas embalagens ou redesign de embalagens;
- 10 empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou redesign de produtos; e
- 10 empresas para o desenvolvimento de processos/serviços.

Como critério de desempate para empresas com a mesma pontuação, será avaliado o item 7 do Formulário Eletrônico, com a pontuação de 0,01 para cada item que a empresa atende.

As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre as categorias ofertadas no presente Edital, ou seja, produtos, embalagens, processos/serviços.

3.5. Cadastro de reservas

Será formado um cadastro de reserva para as empresas classificadas, após o preenchimento do número de vagas disponíveis no presente Edital.

4. Análise da documentação e avaliação

A partir da data final do envio da documentação, a Comissão de Avaliação Técnica do Design Export – CAT, iniciará a seleção das empresas interessadas, cuja avaliação final está prevista para ocorrer até o dia **07 de dezembro** de 2022.

A CAT poderá solicitar esclarecimentos complementares ou fazer consultas para garantir o perfeito entendimento dos documentos apresentados.

5. Resultado

As empresas que forem classificadas serão comunicadas via e-mail e deverão assinar o Termo de Adesão ao programa.

As empresas eliminadas e não classificadas para o Programa Design Export também serão comunicadas por e-mail.

As empresas não classificadas, poderão ser encaminhadas e direcionadas a outros serviços da ApexBrasil e de seus parceiros, além de poderem participar de ciclos futuros do programa, caso tenham interesse.

6. Termo de Adesão ao projeto e de Cessão de Uso de Dados e Confidencialidade

As empresas selecionadas receberão o Termo de Adesão e de Cessão de Uso de Dados e Confidencialidade (Anexo I), que deverá ser assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, em que declara interesse em desenvolver projeto de embalagem, produto ou processo/serviço para exportação, de acordo com as disposições previstas nesse Termo.

O Termo de Adesão deverá ser assinado e registrado eletronicamente em sistema específico até o dia **14 de dezembro** de 2022.

Cronograma	Período
Inscrição e Habilitação	De 17/10 a 30/11
Avaliação e Classificação	Até 07/12
Análise da documentação e avaliação	Até 07/12
Resultado	Até 07/12
Termo de Adesão ao projeto e de cessão de uso de dados e confidencialidade	Até 14/12

7. Disposições gerais

- a. O CBD se reserva o direito de alterar as disposições do presente Edital de Seleção de Empresas, com eventual redução ou acréscimo das atividades a serem desenvolvidas com as empresas selecionadas, com o que os participantes desde já concordam.
- b. Os participantes estão obrigados a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes neste 2º Edital de Seleção para a Quarta Edição do Programa Design Export, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância acerca deles.
- c. Fica reservado ao CBD o direito de anular ou revogar este 2º Edital de Seleção para a Quarta Edição do Programa Design Export em qualquer fase, total ou parcialmente, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de indenização.
- d. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração/apresentação da documentação a esta seleção.
- e. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Edital de Seleção de Empresas poderão ser solucionadas, desde que apresentadas por escrito à Presidência da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, no e-mail design.export@apexbrasil.com.br até o dia útil anterior à data final do envio do Termo de Adesão.

Brasília, 17 de outubro de 2022.

Ana Brum

Presidente da Comissão de Avaliação Técnica

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E DE CESSÃO DE USO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato autorizada por seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinados, adere ao Programa Design Export, no âmbito do contrato firmado entre a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - ApexBrasil (CNPJ nº 05.507.500/0001-38) e o Centro Brasil Design; declara e atesta que:

1. O representante legal ASSUME quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Adesão e consente o uso de seus dados pessoais, abaixo listados, para os fins específicos e diretamente relacionados ao projeto DESIGN EXPORT.

Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados e/ou legislação internacional eventualmente aplicável, o representante legal da Empresa Aderente autoriza a ApexBrasil, em decorrência do presente Termo de Adesão, a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, suas informações e dados pessoais, coletados pela ApexBrasil ou por ele prestados (“Dados Protegidos”), desde que para objetivos compatíveis com as finalidades da Ação ora aderida, inclusive para fins informativos e de publicidade.

- a. A ApexBrasil utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros da Ação pertinente. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação e pesquisas junto à Empresa Aderente, restritas às atividades / informações concernentes ao objeto pactuado e/ou a outros produtos / serviços prestados pela ApexBrasil, que tenham aderência ao perfil da Empresa Aderente (segmentação estratégica).
- b. A ApexBrasil excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: (i) cancelamento do cadastro; ou (ii) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas. Como exceção, a ApexBrasil não eliminará as informações pessoais protegidas em caso de interesse legítimo ao respectivo uso. Por exemplo, a ApexBrasil poderá reter as informações pessoais protegidas, tais como e-mail, identificador do aparelho, identificadores (“hashes”) de operações financeiras, para fins de: (i) resolução

de disputas; (ii) cumprimento de instrumentos jurídicos; ou (iii) para satisfazer requerimentos ou requisições legais advindas das autoridades competentes. Nestes casos, as informações pessoais protegidas não poderão ser usadas para qualquer outro fim que não os ora especificados. Para fins de exercício de seus direitos (Art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco através do e-mail dpo@apexbrasil.com.br.

- c. As informações pessoais tratadas serão recolhidas, processadas e armazenadas direta ou indiretamente pela ApexBrasil e/ou fornecedores de produtos ou serviços / entidades parceiras da Agência, também submetidos aos mesmos padrões de proteção e segurança de dados, conforme previsto na legislação. Ademais, tais informações poderão ser transferidas para os nossos servidores no Brasil ou de outros países onde a ApexBrasil mantenha filial ou negócios.
 - d. Independentemente de onde as informações estejam localizadas, a ApexBrasil toma as medidas responsáveis para proteger, nos limites da razoabilidade, os direitos de privacidade de seus detentores, baseando-se primordialmente nos princípios que regem a legislação de proteção de dados, especialmente no seu consentimento expresso e na legitimidade de interesse do uso. Caso não concorde com a coleta, o processamento, o armazenamento e a transferência das informações, não as forneça quando forem solicitadas e interrompa o uso dos nossos sites, produtos e serviços, inclusive online.
 - e. O representante legal se compromete, em nome da empresa aderente, a não fornecer à ApexBrasil qualquer dado pessoal que esteja deseparado do respectivo consentimento expresso do titular de dados; do legítimo interesse do operador/controlador; ou não inserido nas exceções legalmente previstas.
2. Conhece e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações para atendimento ao projeto a ser desenvolvido no Programa Design Export.
 3. Se compromete a participar e executar as ações do Programa e, portanto assume compromisso com a implementação do projeto que se propõe a desenvolver.
 4. Tem ciência de que receberá apoio financeiro da ApexBrasil por meio do Centro Brasil Design, via a contratação de escritório de design, no valor de até R\$10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), cujas disposições estarão estabelecidas em Contrato a ser firmado entre o Centro Brasil Design, o escritório de design e a empresa.

5. Atesta que tem pleno conhecimento de que o valor destinado à contratação do escritório de design e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto é de origem pública e, assim, caso a empresa desista do projeto, terá a obrigatoriedade de devolver ao Centro Brasil Design o recurso utilizado até aquele momento.
6. Compromete-se com a participação de seus representantes de tomada de decisão, em todas as etapas do processo de desenvolvimento do projeto, pois as decisões são única e exclusivamente de responsabilidade da empresa.
7. Compromete-se a fornecer dados, informações e especificações técnicas, de material e do processo produtivo do projeto para o Centro Brasil Design, à ApexBrasil e o escritório de design que irá desenvolver o projeto de produto, embalagem ou processo/serviço, quando solicitado.
8. Cede ao CBD e à ApexBrasil o direito de utilizar a imagem e o case da empresa para fins de divulgação em publicações impressas e eletrônicas, seminários, exposições e eventos afins, respeitadas as exigências de sigilo da empresa e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
9. Está ciente de que, devido à exposição pública do projeto, é importante garantir a sua proteção legal antes da divulgação, sendo tais providências de inteira responsabilidade da empresa.
10. Obriga-se ao pagamento de TAXA DE ADESÃO ao programa conforme o porte da empresa apresentado na Tabela 1. A TAXA DE ADESÃO deverá ser paga à ApexBrasil, **via boleto bancário em parcela única ou em 3 parcelas**. A empresa, ao pagar a taxa de adesão à ApexBrasil, aceita os Termos e Condições disponíveis em <https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>.

TABELA 1

Porte	Valor da adesão
Micro/Pequena	R\$ 2.800,00
Média/ Grande	R\$ 3.960,00

11. O pagamento via boleto bancário, em parcela única, deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após o seu recebimento e o comprovante de pagamento deverá ser enviado para os e-mails design.export@apexbrasil.com.br e financas@apexbrasil.com.br. O não cumprimento do prazo determinado eliminará, automaticamente, a participação da

- empresa no programa Design Export e implicará no pagamento de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o montante total do boleto.
12. Para o pagamento parcelado via boleto bancário, a primeira parcela deverá ser paga em até 10 (dez) dias após o seu recebimento e as parcelas restantes a cada 30 (trinta) dias, subsequentemente. Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados via e-mail para os endereços design.export@apexbrasil.com.br e financas@apexbrasil.com.br.
 13. No caso de a empresa efetuar o pagamento da Taxa de Adesão e, posteriormente, optar pela desistência quanto ao projeto a ser desenvolvido, lhe será reembolsado o valor pago pela Taxa de Adesão, deduzidas as despesas incorridas pela emissão da nota fiscal, do boleto bancário, e de serviços que já tenham sido executados para a empresa.
 14. Quanto aos dados e informações fornecidos pela empresa durante o Projeto:
 - a. CONCORDA e CONSENTE que a ApexBrasil utilize os dados coletados durante o atendimento, de forma compilada e anonimizada, em informações estatísticas gerais, cujo objetivo é indicar o nível de competitividade das empresas aderentes do Design Export.
 - b. AUTORIZA à ApexBrasil para obter o acesso aos seus dados relativos às operações de comércio exterior junto à Secretaria de Comércio Exterior – SECEX do Ministério da Economia referentes ao período de quatro anos a contar do presente ano de anuência, e aos dados pregressos de até quatro anos, os quais serão utilizados exclusivamente para fins de estudos e análises do projeto, de forma consolidada.
 - c. Autoriza o acesso à ApexBrasil aos seus dados de exportação juntos aos órgãos competentes, e/ou se obriga a informar seus dados de investimentos, orçamento e faturamento nacional e internacional, para o uso da ApexBrasil e da instituição financeira, os quais manterão em absoluta confidencialidade todas as informações obtidas, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação diversa que venha a prejudicar a empresa aderente. As informações, quando divulgadas, corresponderão aos resultados sistematizados da totalidade das empresas participantes do Projeto, sem identificação individual, prezando-se pela não publicidade dos dados diretamente fornecidos.
 15. Está ciente que o presente Termo de Adesão e de Cessão de Uso de Dados e Confidencialidade, devidamente preenchido e assinado, é condição indispensável para

fruição dos benefícios do projeto, assim como a sua continuidade está vinculada ao cumprimento de todas as obrigações aqui determinadas.

16. O(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Adesão.
17. Tem ciência de que o Termo de Adesão deverá ser assinado digitalmente no prazo de **5 (cinco)** dias, após o recebimento por email. Caso o prazo não seja cumprido, a empresa participante será eliminada do processo classificatório, automaticamente.
18. Após a assinatura do Termo de Adesão, a empresa poderá cancelar a sua participação em até 7 dias, sem qualquer ônus.
19. Em não havendo o cancelamento do Termo de Adesão, no prazo acima determinado, a empresa receberá da ApexBrasil, via email, o(s) boleto(s) para pagamento com prazo de 10 dias.

20. Dados da Empresa

Razão Social: (conforme CNPJ)			CNPJ nº:		
Endereço:				Nº:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
CEP:		Porte:	()micro ()pequena ()média ()grande		

*As informações autodeclaradas no momento da inscrição não poderão ser modificadas posteriormente.

21. Representante Legal da Empresa

Nome completo:					
Cargo:					
CPF:		RG:		Órgão Expedidor/UF:	
E-mail:				Telefone:	

22. Dados e formas de pagamento.

A empresa deverá optar por uma das formas de pagamento relacionadas abaixo:

Responsável:			
Telefone:			
E-mail:			
<input type="checkbox"/> Pagamento por boleto, em parcela única.			
<input type="checkbox"/> Pagamento por boleto, em 3 parcelas.			
A empresa, ao pagar a taxa de adesão à ApexBrasil, aceita os Termos e Condições disponíveis em https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex .			
Local:		Data:	

Nome e assinatura do representante legal